TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Alvori da Silva Kuhn**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso I, torna público o presente **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, mediante os fundamentos e condições seguintes:

I - DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças e componentes mecânicos e a contratação de serviços especializados de retífica e manutenção corretiva do motor da motoniveladora CATERPILLAR 120K, pertencente à frota municipal e utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, incluindo diagnóstico, desmontagem, reparos, revisão, limpeza, montagem, instalação, ajustes e testes de funcionamento, com fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários ao restabelecimento das condições operacionais do equipamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

II - DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de recuperar as condições operacionais da motoniveladora CATERPILLAR 120K, equipamento essencial à execução dos serviços de conservação e recuperação das estradas municipais, terraplanagem, drenagem e demais atividades de infraestrutura desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras.

As falhas mecânicas identificadas demandam a substituição de componentes e a execução de serviços especializados de manutenção corretiva, retífica e reparação do motor e de sistemas relacionados.

A recuperação do equipamento mostra-se necessária para preservar o patrimônio público, evitar o agravamento dos danos mecânicos e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta poderá ser realizada com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que confirmado o enquadramento do valor global no limite legal vigente e atendidos os demais requisitos aplicáveis à dispensa de licitação.

O valor estimado da contratação é de R$ 59.356,75 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo R$ 27.742,75 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) referentes às peças e aos componentes mecânicos e R$ 31.614,00 (trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais) referentes aos serviços.

A contratação deverá observar os requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a adequada instrução processual, a justificativa da escolha do fornecedor, a justificativa do preço, a comprovação da disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.

O enquadramento legal fica condicionado à verificação do limite aplicável e do somatório das despesas de mesma natureza realizadas pela respectiva unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vedado o fracionamento indevido da despesa.

IV – DO FORNECEDOR CONTRATADO

EMPRESA: BURILLE PARTS LTDA

CNPJ Nº: 43.856.424/0001-65

ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, Nº 339, BAIRRO CENTRO, VILA MARIA/RS

A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e pela execução dos serviços abrangidos pela contratação, de acordo com as especificações do Termo de Referência, a proposta apresentada e os demais documentos integrantes do processo.

V – DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Materiais

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Válvula admissão	12 un.	R$123,13	R$1.477,56
02	Válvula escape C7	06 un.	R$191,67	R$1.150,02
03	Bucha Biela	06 un.	R$55,62	R$333,72
04	Pistão motor C7	06 un.	R$370,76	R$2.224,56
05	Anel de pistão	06 un.	R$76,89	R$461,34
06	Anel de pistão motor C7	06 un.	R$44,97	R$269,82
07	Anel pistão	06 un.	R$80,01	R$480,06
08	Bucha de comando	06 un.	R$55,03	R$330,18
09	Bronzina biela STD	06 un.	R$111,83	R$670,98
10	Biela fraturada, parafuso sem porca	01 un.	R$701,83	R$701,83
11	Bronzina axial STD	01 un.	R$203,45	R$203,45
12	Bronzina mancal STD	06 un.	R$105,30	R$631,80
13	Jogo de juntas mecânico completo C7.1, 18 válvulas	01 un.	R$6.543,70	R$6.543,70
14	Guia válvula	12 un.	R$27,20	R$326,40
15	Guia válvula	06 un.	R$43,13	R$258,78
16	Camisa motor C7	06 un.	R$204,81	R$1.228,86
17	Trava válvula	24 un.	R$4,24	R$101,76
18	Trava válvula	12 un.	R$4,00	R$48,00
19	Bucha de comando	01 un.	R$118,81	R$118,81
20	Bomba d'água	01 un.	R$1.537,09	R$1.537,09
21	Bomba de óleo 3116	01 un.	R$3.115,99	R$3.115,99
22	Pino do pistão do motor C7	06 un.	R$85,29	R$511,74
23	Anel trava	12 un.	R$3,93	R$47,16
24	Sede da válvula de escape	06 un.	R$168,66	R$1.011,96
25	Sede da válvula de admissão	12 un.	R$31,40	R$376,80

26	Pino hidráulico 14 mm	05 un.	R$19,95	R$99,75
27	Tensor da correia do motor C7	01 un.	R$494,51	R$494,51
28	Filtro separador de água, sem copo	01 un.	R$224,85	R$224,85
29	Filtro lubrificante	01 un.	R$88,89	R$88,89
30	Filtro de ar externo/interno	01 un.	R$370,55	R$370,55
31	Filtro de combustível	01 un.	R$157,15	R$157,15
32	Filtro de combustível 85 mm	01 un.	R$186,03	R$186,03
33	Respiro plástico	01 un.	R$83,20	R$83,20
34	Mangueira	01 un.	R$1.875,45	R$1.875,45

5.2 - Serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de terceiros — retífica completa	01 un.	R$13.578,00	R$13.578,00
02	Diagnóstico, retirada, montagem e instalação do motor	01 un.	R$ 8.947,00	R$ 8.947,00
03	Reparo da turbina original CATERPILLAR	01 un.	R$ 2.980,00	R$ 2.980,00
04	Reparo, revisão e limpeza da bomba e dos bicos injetores	01 un.	R$ 5.789,00	R$ 5.789,00
05	Lavagem da máquina	01 un.	R$ 320,00	R$ 320,00

O valor total estimado da contratação é de R$ 59.356,75 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), composto por R$ 27.742,75 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) relativos às peças e aos componentes mecânicos e R$ 31.614,00 (trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais) relativos aos serviços.

VI – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deverá ocorrer após a formalização da contratação e a emissão da respectiva ordem de fornecimento ou de serviço.

O fornecimento das peças deverá observar os códigos, as especificações e as quantidades autorizadas pela Administração. Os serviços deverão abranger as intervenções necessárias à recuperação do motor e dos sistemas relacionados, incluindo retífica completa, diagnóstico, retirada, montagem, instalação, reparo da turbina, revisão e limpeza da bomba e dos bicos injetores, lavagem da máquina, ajustes e testes de funcionamento.

A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pela correta instalação dos componentes e pela realização dos testes necessários.

Ao término dos trabalhos, deverá apresentar relatório dos serviços realizados e, quando aplicável, a relação das peças instaladas e os registros dos testes efetuados.

O recebimento definitivo dependerá da conferência dos materiais e da verificação do cumprimento dos serviços contratados, com registro de eventuais inconformidades.

VII – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão contratual será exercida pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Silvio Fernandes Sanderson.

A fiscalização será realizada pelos servidores formalmente designados pela Administração, conforme previsto no Termo de Referência, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 04/2024.

Compete aos fiscais acompanhar a execução, conferir a quantidade e a qualidade das peças fornecidas, verificar a conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas, registrar eventuais ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar o recebimento para fins de pagamento.

Sempre que necessário, deverão ser acompanhadas as etapas críticas da manutenção, com conferência funcional do equipamento e realização de testes operacionais para verificar o restabelecimento das condições de uso.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o fornecimento e o recebimento dos materiais e a execução e aceitação dos serviços correspondentes, mediante apresentação de documento fiscal válido e atesto do fiscal responsável.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva execução do objeto, à regular liquidação da despesa e ao cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

Não serão pagos materiais não fornecidos ou serviços não executados ou não aceitos pela Administração.

Incidirão sobre os pagamentos as retenções tributárias e legais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, vinculados à Secretaria Municipal de Obras, observada a dotação orçamentária específica constante do orçamento vigente.

A classificação orçamentária deverá ser confirmada pelo setor competente e indicada nos documentos próprios do Processo Administrativo e no respectivo empenho, antes da formalização da contratação.

X – DOCUMENTOS INTEGRANTES

O Processo Administrativo deverá ser instruído, conforme aplicável, com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando cabível;
- Termo de Referência – TR;
- estimativa da despesa e pesquisa de preços;
- propostas e documentos de habilitação do fornecedor selecionado;

- razão da escolha do fornecedor;
- justificativa do preço;
- demonstração da disponibilidade orçamentária;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, quando cabíveis;
- autorização da autoridade competente; e
- demais documentos necessários à adequada instrução processual.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Formalização integra o Processo Administrativo nº 091/2026 e servirá de fundamento para a contratação direta, desde que confirmados o enquadramento legal, a compatibilidade dos preços com o mercado, a disponibilidade orçamentária e o atendimento aos demais requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar integralmente as especificações, os quantitativos, as condições de fornecimento, os serviços previstos e as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta selecionada.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Mormaço/RS, 19 de outubro de 2026.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
Prefeito Municipal